



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

CONVITE

CONVITE PÚBLICO Nº 004/2021 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE FLUXO DE CAIXA

A Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN-RO torna público o convite, às empresas de consultoria e desenvolvimento de software, para manifestação de interesse em oferecer, de forma gratuita, aplicação web para Controle de Fluxo de Caixa, apoiando assim as iniciativas constantes do projeto de Estimulo à Formalização de Pequenos Negócios (Cidadania Empresarial).

DO OBJETO

Fornecimento de aplicação web para Controle de Fluxo de Caixa, de forma gratuita, para micro e pequenos empreendedores formalizados ou regularizados pelo programa “Cidadania Empresarial.”

O projeto, sem ônus para os futuros empreendedores, SEFIN-RO e os demais parceiros do projeto, visa contribuir para o desenvolvimento dos pequenos negócios desse Estado, apoiando os empreendedores para que tenham mais agilidade no dia a dia do negócio e maior controle de gastos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão manifestar interesse:

Empresas de consultoria e desenvolvimento de software que já estejam atuando no mercado oferecendo aplicação web para Controle de Fluxo de Caixa.

A aplicação deverá ser fornecida com atendimento aos requisitos mínimos pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

DO PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O prazo para manifestação de interesse é de 07(sete) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A manifestação de Interesse deve ser preenchida conforme formulário constante no Anexo I, e encaminhá-lo, preenchido e assinado por seu representante legal, para o endereço de e-mail manifestacaodeinteresse@sefin.ro.gov.br, assunto "FLUXO DE CAIXA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE".

Dúvidas sobre este convite público poderão ser esclarecidas com o Escritório de Gestão e Estratégia, telefone: 69 3211 6100 - R 1025, ou pelo e-mail: ege@sefin.ro.gov.br.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA APLICAÇÃO

A prova de conceito do [software](#) deve conter e esclarecer sobre requisitos técnicos, a aplicação deverá possibilitar minimamente.

Registro da Venda:

Movimentação do caixa detalhado, controlando a origem e o destino do dinheiro (controle de receitas, contas a pagar e a receber;

Automatização de cálculos, prazos, armazenamento de pagamentos;

Emissão de relatórios básicos;

Nota: Não serão realizados testes pela equipe técnica da SEFIN-RO para avaliação da aplicação, sendo de inteira responsabilidade da empresa a comprovação junto aos empreendedores do atendimento às funcionalidades ofertadas gratuitamente.

PUBLICAÇÃO DAS LISTA DE MANIFESTANTES

A SEFIN publicará no site da secretaria a lista de empresas com nome dos representantes e contatos.

A Lista poderá ser publicada nos instrumentos específicos de divulgação e comunicação das ações do programa “Cidadania Empresarial”.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no processo não envolve ônus para os empreendedores, a SEFIN RO e demais parceiros, assim como não prevê pagamento de despesas extras (como diárias e deslocamentos).

A participação das empresas ofertantes no processo não gera vínculos com a SEFIN RO durante e após desenvolvimento das atividades envolvidas na sua realização.

A SEFIN-RO não se responsabiliza pelas informações protegidas pelo sigilo fiscal que sejam fornecidas pelo empreendedor a empresa que estará ofertando os serviços de emissão de NFC-e.

O suporte, manutenção e atualizações da aplicação são de inteira responsabilidade da empresa ofertante.

As negociações para uso gratuito, ou relacionadas à possibilidade de futura contratação dos serviços da empresa ofertante, após expirado o prazo acordado para uso de forma gratuita pelo empreendedor, não incluem a participação da SEFIN RO.

A empresa ofertante deverá esclarecer ao empreendedor, antes do uso do software emissor, sobre a política de tratamento de dados no que tange à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Os casos omissos a este Convite serão decididos pelo Coordenador da Receita Estadual – CRE/SEFIN.

Porto Velho, 22 de novembro de 2021.

ADAILTON SILVA LIMA

Gerente de Fiscalização - SEFIN/RO

Gerente do Programa Cidadania Empresarial

ANEXO I**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Manifestação de Interesse que faz (órgão/entidade social), inscrito (a) no CNPJ sob o nº....., localizado (a) na (Rua/Av.) , na cidade de , no Estado de , telefone (...) , e-mail , por intermédio de seu representante legal (nome e cargo), em oferecer, **de forma gratuita, nos termos do Convite Público 004/2021, Manifestação de interesse para disponibilização de software para Controle de Fluxo de Caixa.**

Declaramos que aceitamos e conhecemos todas as regras postas no convite, às quais nos comprometemos observar e cumprir, especialmente que todos os ônus e despesas necessárias que serão única e exclusivamente de nossa responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

Contato:

E-mail:

Telefone:



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Silva Lima, Gerente**, em 22/11/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022235325** e o código CRC **C37A876F**.

Referência: Caso responda este(a) Convite, indicar expressamente o Processo nº 0030.525213/2021-25

SEI nº 0022235325